

Art. 5º As crianças atualmente cadastradas ou matriculadas nas unidades ora extintas permanecerão atendidas no Centro de Educação Infantil criado nos termos do artigo 2º deste decreto, até seu desligamento natural.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogados os Decretos nº 34.342, de 1994, e nº 17.380, de 1981.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto  
JOANE VILELA PINTO, Secretária Municipal de Educação - Substituta

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 55.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.005.113,82 de acordo com a Lei nº 15.950/13.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.950/13, de 30 de dezembro de 2013, e visando possibilitar despesas de pessoal,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.005.113,82 (tres milhões e cinco mil e cento e treze reais e oitenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3004.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.005.113,82
		<b>3.005.113,82</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.113,82

16.10.12.368.3004.2856	Remuneração dos Profissionais do Magistério	
31901100.04	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000.000,00
		<b>3.005.113,82</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de dezembro de 2014, 461º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito  
ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

LEDA MARIA PAULANI, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão  
LUIZ FERNANDO MASSONETTO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOANE VILELA PINTO, Secretária Municipal de Educação - Substituta  
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 55.823, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

*Fixa o valor dos preços de serviços prestados por Unidades da Prefeitura do Município de São Paulo.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da Tabela integrante deste decreto, para vigorarem a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º O recolhimento de preço público objeto deste decreto deverá observar a rubrica de receita à qual o item pertença e seu código SAF.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogados os Decretos nº 54.730, de 27 de dezembro de 2013, nº 54.865, de 21 de fevereiro de 2014, e nº 55.725, de 26 de novembro de 2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de dezembro de 2014, 461º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO  
ROGERIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Substituto

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de dezembro de 2014.

**Anexo integrante do Decreto nº 55.823, de 29 de dezembro de 2014**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREÇO 2015 (R\$)
<b>1. Outras Receitas de Aluguel (RUBRICA DA RECEITA 1311.99.00) - SAF 1031</b>			
1.1.		<b>OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS - por mês</b>	
1.1.1.	8000	imóveis construídos para habitação ou exploração comercial	1/12 de 10% do valor do imóvel apurado na ocasião
1.1.2.	8001	imóveis construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 10% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.3.	8002	imóveis não construídos destinados à exploração comercial	1/12 de 6% do valor do imóvel na ocasião
1.1.4.	8003	imóveis não construídos ocupados por entidades assistenciais	1/12 de 6% do valor fiscal do imóvel na ocasião
1.1.5.	8004	imóveis não construídos ocupados por empreiteiras para obras	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.6.	8005	imóveis não construídos ocupados por circos e/ou atividades afins	1/12 de 9% do valor fiscal corrigido do imóvel na ocasião
1.1.7.	8006	instalação de banca de flores em logradouros - por mês, por m², por unidade	34,00
1.1.8.	8007	área destinada à "Campanha de Alimento mais Barato" - por m²/mês	63,00
<b>2. Outras Receitas de Concessões e Permissões (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.16) - SAF 1301</b>			
2.1.	8851	OCUPAÇÃO E USO DO SOLO POR POSTES - por m², por mês	35,00
<b>3. Concessões e Permissões - Estádio Municipal (RUBRICA DA RECEITA 1339.99.03) - SAF 192</b>			
3.1.		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN"</b>	
3.1.1.	8009	campo de futebol - por terceiros - por hora diurna	48,00
3.1.2.	8010	campo de futebol - por terceiros - por hora noturna	96,00
3.1.3.	9549	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora diurna	106,00
3.1.4.	9550	campo de futebol society com grama sintética - por terceiros - por hora noturna	138,00
3.1.5.	8011	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora diurna	43,00
3.1.6.	8012	quadras esportivas descobertas - por terceiros - por hora noturna	85,00
3.1.7.	9922	mobilização e desmobilização de infraestrutura para a realização de evento - por terceiros - por hora	80,00
3.1.8.	9923	instalação de trailer, veículo ou barraca, para a venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos, integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	100,00
3.2.		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL "PAULO MACHADO DE CARVALHO" - PACAEMBU</b>	
3.2.1.		<b>Campo de futebol</b>	
3.2.1.1.	8013	jogos com cobrança de ingressos - diurnos - garantia mínima R\$ 28.620,00 ou	12% sobre a receita bruta ou R\$ 65.170,00, o que for menor
3.2.1.2.	8014	jogos com cobrança de ingressos - noturnos - garantia mínima R\$ 29.720,00 ou	15% sobre a receita bruta ou R\$ 81.460,00, o que for menor
3.2.1.3.	8015	jogos sem cobrança de ingressos - diurnos	27.183,00
3.2.1.4.	8016	jogos sem cobrança de ingressos - noturnos	29.902,00
3.2.1.5.	8017	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - diurno - garantia mínima de R\$ 169.880,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.1.6.	8018	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares com cobrança de ingressos - noturno - garantia mínima de R\$ 190.240,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.1.7.	8019	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - diurno	169.895,00
3.2.1.8.	8020	eventos artísticos, religiosos, culturais, políticos e similares sem cobrança de ingressos - noturno	190.281,00
3.2.1.9.	8021	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização de evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	15.223,00
3.2.1.10.		<b>Eventos não esportivos - período das 8:00 às 18:00 hs</b>	
3.2.1.10.1.	8022	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	7.412,00
3.2.1.10.2.	9615	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	3.706,00

3.2.1.11.		<b>Eventos não esportivos - período das 18:00 às 24:00 hs</b>	
3.2.1.11.1.	8023	Filmagem (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	12.352,00
3.2.1.11.2.	9616	Fotos (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação).	6.176,00
3.2.1.12.	9548	utilização das lanchonetes do estádio e/ou permanência de ambulantes no interior do estádio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.1, 3.2.1.2, 3.2.1.5 e 3.2.1.6, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem da infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.055,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por jogo ou evento	9.491,00
3.2.1.13.	9555	utilização das lanchonetes do estádio e/ou permanência de ambulantes no interior do estádio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.1.3, 3.2.1.4, 3.2.1.7 e 3.2.1.8, com prazo máximo de 24 horas para a montagem e 24 horas para a desmontagem da infraestrutura sem cobrança. Após o decurso do prazo sem a retirada dos equipamentos: R\$ 1.055,00 por dia sujeito a adoção das medidas legais para a desocupação da área pública utilizada - por jogo ou evento	5.273,00
3.2.2.		<b>Quadras</b>	0,00
3.2.2.1.		<b>Quadras de tênis descobertas</b>	
3.2.2.1.1.	8024	utilização por amadores - hora diurna	62,00
3.2.2.1.2.	8025	utilização por amadores - hora noturna	89,00
3.2.2.1.3.	8026	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	2.039,00
3.2.2.1.4.	8027	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.040,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.5.	8028	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.140,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.1.6.	8029	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	2.039,00
3.2.2.1.7.	8030	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 2.040,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.1.8.	8031	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 2.220,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.		<b>Quadras de tênis coberta</b>	
3.2.2.2.1.	8032	utilização por amadores - hora diurna	102,00
3.2.2.2.2.	8033	utilização por amadores - hora noturna	123,00
3.2.2.2.3.	8034	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	3.398,00
3.2.2.2.4.	8035	competição profissional com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 3.380,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.5.	8036	competição profissional com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 3.730,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.2.2.6.	8037	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	3.398,00
3.2.2.2.7.	8038	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 3.380,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.2.2.8.	8039	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 3.730,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.		<b>Piscina</b>	
3.2.3.1.	8040	utilização por amadores/profissionais - hora diurna individual	103,00
3.2.3.2.	8041	utilização por amadores/profissionais - hora noturna individual	123,00
3.2.3.3.	8042	competição profissional sem cobrança de ingresso - diária	8.835,00
3.2.3.4.	8043	competição profissional com cobrança de ingressos - uso diurno - garantia mínima de R\$ 8.000,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.5.	8044	competição profissional com cobrança de ingressos - uso noturno - garantia mínima de R\$ 9.780,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.3.6.	8045	competição amadora sem cobrança de ingresso - diária	8.835,00
3.2.3.7.	8046	competição amadora com cobrança de ingresso - uso diurno - garantia mínima de R\$ 8.820,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.3.8.	8047	competição amadora com cobrança de ingresso - uso noturno - garantia mínima de R\$ 9.780,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.4.		<b>Salão Nobre</b>	
3.2.4.1.	8050	período das 8:00 às 18:00hs.	6.176,00
3.2.4.2.	9617	período noturno	8.029,00
3.2.5.	8053	vão livre do Tobogã - área externa - diária	3.398,00
3.2.6.	8055	outros locais - diária por m²	62,00
3.2.7.	8056	bilheteria (por setor) - para eventos não realizados no estádio - diária	266,00
3.2.8.		<b>Ginásio Poliesportivo</b>	
3.2.8.1.	8057	período das 8:00 às 12:00 hs	898,00
3.2.8.2.	8058	período das 12:00 às 16:00 hs	898,00
3.2.8.3.	8059	período das 16:00 às 20:00 hs	1.122,00

3.2.8.4.	8060	eventos sem cobrança de ingresso	5.981,00
3.2.8.5.	8061	eventos com cobrança de ingresso - diurnos - garantia mínima de R\$ 5.960,00 ou	12% sobre a renda bruta
3.2.8.6.	8062	eventos com cobrança de ingresso - noturnos - garantia mínima de R\$ 6.570,00 ou	15% sobre a renda bruta
3.2.8.7.	8063	mobilização e desmobilização de infra-estrutura para a realização do evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	5.288,00
3.2.8.8.	9354	período de duas horas - diurno	449,00
3.2.8.9.	9355	período de duas horas - noturno	558,00
3.2.8.10.	9894	utilização da lanchonete do ginásio e/ou permanência de ambulantes no interior do ginásio para a venda de alimentos, nas hipóteses dos itens 3.2.8.1 a 3.2.8.9 - por período	473,00
3.3.		<b>ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI"</b>	
3.3.1.		<b>Campo de beisebol</b>	
3.3.1.1.	8064	campo de beisebol, por terceiros - hora diurna	72,00
3.3.1.2.	8065	campo de beisebol, por terceiros - hora noturna	144,00
3.3.1.3.	8066	campo de beisebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.1.4.	9924	mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	2.288,00
3.3.2.		<b>Campo de gateball</b>	
3.3.2.1.	8067	campo de gateball, por terceiros - hora diurna	20,00
3.3.2.2.	8068	campo de gateball, por terceiros - hora noturna	40,00
3.3.2.3.	8069	campo de gateball, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.		<b>Ginásio de sumô</b>	
3.3.3.1.	8070	ginásio de sumô - hora diurna	20,00
3.3.3.2.	8071	ginásio de sumô - hora noturna	40,00
3.3.3.3.	8072	ginásio de sumô - competições - por hora diurna	53,00
3.3.3.4.	8073	ginásio de sumô - competições - por hora noturna	72,00
3.3.3.5.	8074	ginásio de sumô - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.3.6.	9925	mobilização e desmobilização de infraestrutura para realização de evento - por dia (das 8:30 às 17:30 hs)	2.288,00
3.3.4.		<b>Salão de ginástica</b>	
3.3.4.1.	8075	salão de ginástica, por terceiros - hora diurna	20,00
3.3.4.2.	8076	salão de ginástica, por terceiros - hora noturna	33,00
3.3.4.3.	8077	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora diurna	59,00
3.3.4.4.	8078	salão de ginástica para eventos não esportivos - hora noturna	131,00
3.3.4.5.	8079	salão de ginástica para eventos não esportivos - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.3.5.		<b>Filmagem ou fotografia (exceto para trabalhos escolares e acadêmicos de estudantes, que serão isentos quando o pedido for acompanhado de ofício timbrado da instituição de ensino, endossando a solicitação)</b>	
3.3.5.1.	8080	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora diurna	306,00
3.3.5.2.	8081	filmagem e/ou fotografia - de cunho institucional - por hora noturna	612,00
3.3.5.3.	8082	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora diurna	456,00
3.3.5.4.	8083	filmagem e/ou fotografia - de cunho publicitário - por hora noturna	847,00
3.3.6.	9926	instalação de trailer, veículo ou barraca, para venda de uniformes esportivos, alimentos e bebidas não alcoólicas em eventos integrantes ou não, do calendário da SEME - por unidade	150,00
3.4.		<b>PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR</b>	
3.4.1.		<b>Campos</b>	
3.4.1.1.	9105	campo de futebol, por terceiros - por hora diurna	106,00
3.4.1.2.	9106	campo de futebol, por terceiros - por hora noturna	138,00
3.4.1.3.	9107	campo de futebol, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.		<b>Quadras</b>	
3.4.2.1.	9111	quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora diurna	46,00
3.4.2.2.	9112	quadra de tênis descoberta, por terceiros - por hora noturna	59,00
3.4.2.3.	9113	quadra de tênis descoberta, por terceiros - por período de 5 horas	717,00
3.4.2.4.	9114	quadra de tênis descoberta, por terceiros - com cobrança de ingresso	12% sobre a renda bruta
3.4.2.5.	9927	quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora diurna	62,00
3.4.2.6.	9928	quadra de tênis de saibro descoberta, por terceiros - por hora noturna	89,00

**Indicadores Econômicos Municipais**

(Válidos para o exercício de 2014)

1) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFIR, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória n.º 1973-67, de 26/10/00) por . . .	<b>R\$ 2,5557</b>
2) TRIBUTOS LANÇADOS EM UFM, EXCETO IPTU	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . .	<b>R\$ 121,80</b>
3) IPTU LANÇADO EM UFIR	
- Multiplique a quantidade de UFIR (extinta pela Medida Provisória 1973-67, de 26/10/00) por. . . . .	<b>R\$ 1,0641</b>
4) IPTU LANÇADO EM UFM	
- Multiplique a quantidade de UFM (extinta desde 01/01/96) correspondente por. . . . .	<b>R\$ 50,71</b>
5) IPTU – Relativo a 1990 . . . . .	<b>132.337,6783</b>
6) IPTU – Relativo a	